

Mauro Sammarco

Presidente da Associação Comercial de Santos (ACS)



## Mudanças à vista nos portos

Num cenário nunca visto de grandes projetos portuários – Tecon Santos 10, terminal de passageiros no Valongo e túnel Santos/Guarujá, entre outros –, é absolutamente imprescindível a participação da sociedade nas discussões e no encaminhamento das soluções que irão mitigar os impactos diretos e indiretos decorrentes das suas implantações.

E um órgão que pode liderar as questões da relação Porto-Cidade é o Conselho de Autoridade Portuária (CAP), cuja relevância está em discussão no projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, que revisa o arcabouço legal para o sistema portuário.

O texto confere ao CAP nova roupagem, criando algumas competências, mas mantendo, ainda, o caráter consultivo do órgão. Eleva o status legal das suas competências, como a obrigatoriedade de que as propostas de revisão da poligonal do Porto de Santos e do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos

### AGENDA ACS



DIA 9/5 - 19h

**Homenagem ao ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo Dias de Moura Ribeiro**

(PDZ) sejam submetidas ao Conselho. Há, também, nova e importante atribuição, isto é, sabatarinar os indicados à diretoria da Autoridade Portuária e emitir parecer opinativo ao Conselho de Administração.

Esse tratamento legal mais minucioso, com competências claras, mostra a expectativa do projeto de lei em dar relevância ao CAP no eventual novo marco regulatório do setor, aumentando assim a participação da comunidade local nas decisões que impactam a região e as relações Porto-Cidade.

Outras mudanças importantes estão na pauta, como a flexibilização

do mercado de trabalho do setor, permitindo que os trabalhadores deixem de ser contratados exclusivamente pelos terminais portuários, criando um modelo de empresa privada para fornecer mão de obra.

O projeto prevê, ainda, alteração nas atribuições do Ministério de Portos e Aeroportos, transferindo algumas competências para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e para as autoridades portuárias, além da possibilidade de investimentos por conta e risco dos arrendatários, sem reversão de bens e com aprovação prévia da Autoridade Portuária.

Após três décadas, a lei de modernização dos Portos e suas revisões posteriores cumpriram sua função, trazendo mais eficiência e competitividade frente ao mercado internacional e diminuindo a influência do Estado com uma administração portuária eficiente e regime concorrencial amplo. Praticamente todos os serviços e estruturas foram privatizados atra-

vés de contratos ou arrendamentos, ficando a cargo do Governo a administração em si e o papel de Autoridade Portuária.

Outros objetivos também foram alcançados, como permitir a exploração da operação de movimentação portuária pelo setor privado e a movimentação de cargas de terceiros em terminais de uso privado, reduzir o tempo de espera e de permanência dos navios, adequar quantidade de mão de obra na operação portuária segundo os novos processos de tecnologia, além de desburocratizar o setor e promover a gestão do contingente de trabalhadores existente.

Agora, é essencial que os avanços das últimas três décadas sejam ampliados de forma a otimizar a exploração das instalações portuárias e as relações de trabalho. Afinal, tudo muda.

O setor portuário e a sociedade aguardam por mudanças que possam trazer mais eficiência e segurança jurídica para as próximas décadas no Brasil.

RESIDENCIAL  
**Costa Colômbia**

PRONTO  
PARA  
MORAR



### PLANTA FINAL 2

2 dorms.  
100m<sup>2</sup>  
2 vagas  
Varanda com  
churrasqueira

#### Lazer

- PISCINA
- SALÃO DE FESTAS
- SALÃO DE JOGOS
- ESPAÇO FITNESS
- BRINQUEDOTECA

#### Conveniência

- ESPAÇO COWORKING
- CARREGADOR PARA CARROS ELÉTRICOS

VISITE OS APARTAMENTOS  
DECORADOS



Conheça as outras opções  
de planta com 114m<sup>2</sup> e 92m<sup>2</sup>

PLANTÃO DE VENDAS

☎ 13 98199.3134 13 99706.5561

📍 Rua Colômbia, 12 - Boqueirão - Santos

ANAMARCONSTRUTORA.COM.BR

**Anamar**  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CRÉDIT. INOBU